



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL [N.º 161/2026]

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notifica-se o seguinte :

Vimos por este meio informar o ex-arrendatário, LAM CHENG POU, da loja D do rés-do-chão do Edifício do Bairro da Ilha Verde, por não ter cumprido o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 28/92/M, de 1 de Junho, bem como na alínea 11) do artigo 8.º e no artigo 13.º do contrato de arrendamento, “Findo o prazo do contrato, deve proceder à devolução do espaço comercial ao Instituto de Habitação (IH) na íntegra e de acordo com o seu estado original, sem deterioração nem destruição,” pelo que o ex-arrendatário deve dirigir-se ao IH, sito na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente edital, na página electrónica do IH, e contactar os trabalhadores da Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH a fim de proceder ao tratamento dos objectos e equipamentos existentes no referido espaço, caso contrário, o IH irá proceder ao seu tratamento e cobrar ao ex-arrendatário outras despesas derivadas dos procedimentos relacionados com o referido espaço.

Instituto de Habitação, aos 30 de Março de 2026.

O Presidente,

Iam Lei Leng